

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

Capital Social: 656.723.284 Euros

NIPC 500 844 321

Matriculado na C. R. Comercial de Lisboa sob o N.º 500 844 321

Sede: Rua Áurea, 88 - 1100-063 Lisboa

COMUNICADO

O **BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.** informa que, em reunião da Assembleia Geral Extraordinária realizada no presente dia 14 de Dezembro de 2015, foram tomadas pelos Senhores Accionistas as seguintes deliberações:

Aprovada a **Proposta de aumento do capital social da Sociedade**, a realizar nos seguintes termos e condições:

- 1. Montante do aumento:** Até 300.000.000,00 Euro, passando o capital social de 656.723.284,00 Euro para até 956.723.284,00 Euro, mediante a emissão de até 300 milhões de novas acções ordinárias, escriturais e nominativas.
- 2. Preço da emissão:** Pelo preço unitário de 1 (um) Euro, correspondente ao respectivo valor nominal, a subscrever em numerário.
- 3. Direito de preferência:** As acções a emitir são oferecidas à subscrição exclusiva dos Accionistas no exercício do seu direito de preferência, sendo rateadas na proporção das respectivas participações sociais se as ordens de subscrição excederem a oferta.
Os Accionistas têm direito a subscrever o número de novas acções que resulte da aplicação do factor 0,45701552 ao número de acções detidas, com arredondamento por defeito.
- 4. Rateios excedentários:** As acções inicialmente não subscritas serão objecto de rateio pelos Accionistas que tenham manifestado intenção de subscrever um número de acções superior àquele a que teriam proporcionalmente

direito, na proporção do valor das respectivas subscrições, com arredondamento por defeito.

5. Subscrição incompleta:

O aumento de capital está sujeito ao regime de subscrição incompleta previsto no artigo 457.º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que, se nem todas as acções novas vierem a ser subscritas, o aumento de capital ficará limitado às subscrições recolhidas.

6. Categorias:

As novas acções a emitir serão idênticas (fungíveis) às que actualmente representam o capital social da Sociedade, pertencendo à mesma categoria e conferirão aos respectivos titulares, a partir da sua emissão, os mesmos direitos que sejam conferidos às acções actuais.

7. Realização, prazos de pagamento e entrega das novas acções:

O pagamento será realizado em numerário e integralmente no acto da subscrição.

Sobre o preço de subscrição das novas acções poderão recair comissões ou outros encargos a suportar pelos Accionistas, os quais constam dos preçários dos intermediários financeiros disponíveis no sítio da CMVM na Internet www.cmvm.pt, devendo os mesmos ser informados pela instituição financeira receptora das ordens de subscrição.

8. Prazo de subscrição:

O período de subscrição deverá ocorrer entre as 8:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2015 e as 15:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2015, inclusive, data em que se verificará a liquidação financeira, salvo se o período de subscrição for adiado pelo Conselho de Administração.

9. Poderes conferidos ao Conselho de Administração:

Fica o Conselho de Administração autorizado a fixar os termos e condições necessários à correcta concretização da presente deliberação, podendo inclusivamente adiar o prazo de subscrição, nomeadamente caso não se obtenha em tempo útil a Autorização BCE.

10. Condição:

A execução da presente deliberação fica sujeita à

obtenção da Autorização BCE, considerando-se a mesma sem efeito caso esta não seja concedida até ao final de Junho de 2016. *

* (autorização obtida em 11 de Dezembro de 2015)

Aprovada a **Proposta de alteração do artigo 4º do Contrato de Sociedade**, que passará a ter a seguinte redacção:

O capital social integralmente subscrito e realizado é de [novecentos e cinquenta e seis milhões setecentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e quatro Euro, correspondente a novecentas e cinquenta e seis milhões setecentas e vinte e três mil duzentas e oitenta e quatro acções ordinárias, com o valor nominal de um Euro] *.

* (assumindo a subscrição completa)

Lisboa, 14 de Dezembro de 2015

Banco Santander Totta, S.A.